



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre a desafetação da área que específica e autoriza o Poder Executivo a permutá-la com outro imóvel e dá outras providências.”*

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transferida para a categoria de “bem dominical” o imóvel denominado Rua 9, no Parque Bela Vista, na cidade de Pedreira/SP, delimitada na planta e memoriais anexos, que assim se descreve:

“Inicia-se no marco M-1, distante 92,3098 m. da esquina da Rua Francisco Pintor Junior com a Rua Francisco Bertevello. Lado Par. Deste segue até o marco M-2 com azimute de 106°47'27” e distância de 2,0000 m, confrontando com o lote 5 da Quadra H, Transcrição nº 22.392 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-3 com azimute de 94°01'56” e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; deste segue até o marco M-4 com azimute de 81°16'24” e distância de 2,0000 m. com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-5 com azimute de 68°30'53” e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-6 com azimute de 55°45'21” e distância de 2,0000 m. com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-7 com azimute de 42°59'50” e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-8 com azimute de 29°53'38” e distância de 2,1075 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-9 com azimute de 23°10'13” e distância de 42,0000 m, confrontando com o Lote 5 da Quadra H, Transcrição nº 22.392 – CRI DE AMPARO/SP; Lote 4 da mesma quadra, Transcrição nº 22.391, Lote 3 da mesma quadra, Transcrição nº 22.390 – CRI DE AMPARO/SP, Lote 2 da mesma quadra, Transcrição nº 22.389 – CRI DE AMPARO/SP e Lote 1 da mesma quadra, Transcrição nº 22.388 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-10 com azimute de 16°26'47” e distância de 2,1075 m. confrontando com o Lote 1 da mesma quadra Transcrição nº 22.388 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-11 com azimute de 3°20'36” e distância de 2,0000 m. com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-12 com azimute de 350°35'04” e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

marco M-13 com azimute de  $337^{\circ}49'33''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-14 com azimute de  $325^{\circ}04'01''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-15 com azimute de  $312^{\circ}18'30''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-16 com azimute de  $299^{\circ}32'59''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-17 com azimute de  $113^{\circ}10'13''$  e distância de 32,0000 m. confrontando com o alinhamento ímpar da Rua José Theodoro Alvarenga; Deste segue até o marco M-18 com azimute de  $286^{\circ}47'27''$  e distância de 2,0000 m. confrontando com o imóvel Transcrição nº 22.385 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-19 com azimute de  $274^{\circ}01'55''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-20 com azimute de  $261^{\circ}16'24''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-21 com azimute de  $248^{\circ}30'52''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-22 com azimute de  $235^{\circ}45'21''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-23 com azimute de  $222^{\circ}59'50''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-24 com azimute de  $209^{\circ}53'38''$  e distância de 2,1075 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-25 com azimute de  $203^{\circ}10'13''$  e distância de 42,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-26 com azimute de  $196^{\circ}26'47''$  e distância de 2,1075 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-27 com azimute de  $183^{\circ}20'36''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-28 com azimute de  $170^{\circ}35'04''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-29 com azimute de  $157^{\circ}49'33''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-30 com azimute de  $145^{\circ}04'01''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-31 com azimute de  $132^{\circ}18'30''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-32 com azimute de  $119^{\circ}32'58''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-1 com azimute de  $293^{\circ}10'13''$  e distância de 32,0000 m., confrontando com o alinhamento par da Rua Francisco Pintor Junior. Marco inicial desta descrição. Perfazendo uma área de 911,66 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior pela área atualmente denominada Rua Francisco Bertavello, no Parque Bela Vista, na cidade de Pedreira/SP, que compreende parte dos lotes 12, 13, 27 e 28 e a integralidade do lote 26, da Quadra H, do loteamento Parque Bela Vista, na cidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Pedreira, conforme matrículas/transcrições, planta e memoriais anexos, que assim se descreve:

“Inicia-se no marco M-1, distante 92,3098 m. da esquina da Rua Francisco Pintor Junior com a Rua Francisco Bertevello. Lado Par. Deste segue até o marco M-2 com azimute de  $106^{\circ}47'27''$  e distância de 2,0000 m, confrontando com o lote 5 da Quadra H, Transcrição nº 22.392 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-3 com azimute de  $94^{\circ}01'56''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; deste segue até o marco M-4 com azimute de  $81^{\circ}16'24''$  e distância de 2,0000 m. com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-5 com azimute de  $68^{\circ}30'53''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-6 com azimute de  $55^{\circ}45'21''$  e distância de 2,0000 m. com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-7 com azimute de  $42^{\circ}59'50''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-8 com azimute de  $29^{\circ}53'38''$  e distância de 2,1075 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-9 com azimute de  $23^{\circ}10'13''$  e distância de 42,0000 m, confrontando com o Lote 5 da Quadra H, Transcrição nº 22.392 – CRI DE AMPARO/SP; Lote 4 da mesma quadra, Transcrição nº 22.391, Lote 3 da mesma quadra, Transcrição nº 22.390 – CRI DE AMPARO/SP, Lote 2 da mesma quadra, Transcrição nº 22.389 – CRI DE AMPARO/SP e Lote 1 da mesma quadra, Transcrição nº 22.388 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-10 com azimute de  $16^{\circ}26'47''$  e distância de 2,1075 m. confrontando com o Lote 1 da mesma quadra Transcrição nº 22.388 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-11 com azimute de  $3^{\circ}20'36''$  e distância de 2,0000 m. com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-12 com azimute de  $350^{\circ}35'04''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-13 com azimute de  $337^{\circ}49'33''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-14 com azimute de  $325^{\circ}04'01''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-15 com azimute de  $312^{\circ}18'30''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-16 com azimute de  $299^{\circ}32'59''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-17 com azimute de  $113^{\circ}10'13''$  e distância de 32,0000 m. confrontando com o alinhamento ímpar da Rua José Theodoro Alvarenga; Deste segue até o marco M-18 com azimute de  $286^{\circ}47'27''$  e distância de 2,0000 m. confrontando com o imóvel Transcrição nº 22.385 – CRI DE AMPARO/SP; Deste segue até o marco M-19 com azimute de  $274^{\circ}01'55''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-20 com azimute de  $261^{\circ}16'24''$  e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-21 com azimute de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

248°30'52" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-22 com azimute de 235°45'21" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-23 com azimute de 222°59'50" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-24 com azimute de 209°53'38" e distância de 2,1075 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-25 com azimute de 203°10'13" e distância de 42,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-26 com azimute de 196°26'47" e distância de 2,1075 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-27 com azimute de 183°20'36" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-28 com azimute de 170°35'04" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-29 com azimute de 157°49'33" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-30 com azimute de 145°04'01" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-31 com azimute de 132°18'30" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-32 com azimute de 119°32'58" e distância de 2,0000 m., com a mesma confrontação; Deste segue até o marco M-1 com azimute de 293°10'13" e distância de 32,0000 m., confrontando com o alinhamento par da Rua Francisco Pintor Junior. Marco inicial desta descrição. Perfazendo uma área de 911,66 m<sup>2</sup>."

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 11 de setembro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*